

COM A CAIXA,
O MELHOR REMÉDIO SÃO AS VANTAGENS.



A Caixa Geral de Depósitos preparou especialmente para os Membros da Ordem dos Médicos com idade igual ou inferior a 30 anos um depósito exclusivo, com uma taxa melhorada face à oferta global e em que ainda poderá ganhar um Tablet.

DEPÓSITO A PRAZO ORDEM DOS MÉDICOS – MAIS PRÉMIO

Período de subscrição até 28 de fevereiro

Condições de acesso	Depósito exclusivo para membros da Ordem dos Médicos: <ul style="list-style-type: none">• Aderentes ao protocolo entre a Ordem e a Caixa e• Com domiciliação de vencimento na Caixa e• Idade <= 30 anos e• Titulares de uma conta poupança na Caixa (a associar a este Depósito a Prazo no momento da sua constituição) e• Cujo montante de constituição seja totalmente proveniente de outra instituição de crédito.
TANB	3,00%
Prazo	1 ano
Data de início do depósito	À data da celebração do contrato de depósito a prazo
Pagamento de juros	Na data de vencimento por crédito na conta poupança associada ao depósito a prazo, passando a ser-lhe aplicadas as condições específicas da conta poupança.
Montante mínimo	€ 5.000
Montante máximo	Não aplicável
Mobilização	Depósito não mobilizável antecipadamente
Atribuição de Tablet, com Widows 8 e a APP da CGD	A Caixa atribuirá 1 tablet Asus TF600T 32GB Gray a cada cliente que constitua o Depósito a Prazo Ordem dos Médicos – Mais Prémio, de valor igual ou superior a €25.000. Os clientes contemplados com o tablet deverão comprometer-se a manter a domiciliação de vencimento na Caixa, no mínimo, durante 3 anos. Só será atribuído 1 tablet por cliente. A atribuição é conhecida no momento de constituição do depósito e sujeita à disponibilidade existente. Caso os clientes contemplados não mantenham a domiciliação de rendimentos, deverão devolver à Caixa o custo do tablet, no valor de €625.

Na Caixa. Com Certeza.

Nota: esta informação não dispensa a consulta da Ficha de Informação Normalizada, disponível em <http://caixazulcgd.pt> e nas agências da Caixa, e não constitui aconselhamento ou recomendação de investimento, sem prejuízo dos deveres legais da Caixa.

